



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE VEREADORA MARIA JOÃO MENDES

PROPOSTA Nº 589/2011

DERRAMA

Pelouro: Vereadora Maria João Mendes

Serviço: DMF

Considerando que:

Nos termos da alínea b) do art. 10º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do art. 14º do mesmo diploma legal.

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 8 do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

O valor da derrama assume grande importância no cômputo da receita municipal.

A comunicação da presente deliberação à Direcção Geral dos Impostos terá de ser efectuada até ao próximo dia 31 de Dezembro, uma vez que sendo recebida para além desse prazo, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama, conforme n.º 9 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, o lançamento em 2012 de



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE VEREADORA MARIA JOÃO MENDES

uma Derrama de 0,75% para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 000 euros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 10º e do artigo 14.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e para os restantes se aplique a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.

Paços do Concelho, 20 de Outubro de 2011

A Vereadora

(Maria João Mendes)

MAPA RESUMO
 Prop. n.º 588/2011
 P.º 1.º
 MAPA RESUMO
 Prop. n.º 587/2011
 P.º 1.º
 MAPA RESUMO
 Prop. n.º 590/2011
 P.º 1.º
 MAPA RESUMO
 Prop. n.º 591/2011
 P.º 1.º

Receita IRS, Derrama, TMDP e IMI

MAPA RESUMO

Designação	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Cobrado	Peso (%)	Cobrado	Peso (%)	Cobrado	Peso (%)	Cobrado	Peso (%)	Cobrado	Peso (%)	Cobrado	Peso (%)	Valor Previsto	Peso (%)	Valor Previsto	Peso (%)
Derrama	76,58	11,7%	81,22	13,2%	100,07	17,1%	78,52	13,0%	114,60	16,5%	113,95	18,3%	58,73	10,3%	60,08	12,5%
Participação no IRS					21,40	3,6%	60,74	10,1%	65,71	9,5%	66,38	10,6%	62,26	11,0%	59,98	12,5%
TMDP			0,18	0,0%	0,32	0,1%	0,35	0,1%	0,34	0,0%	0,80	0,1%	0,32	0,1%	0,40	0,1%
IMI	67,54	11,0%	75,00	12,2%	84,47	14,4%	99,78	16,5%	101,51	14,6%	104,66	16,6%	106,22	18,7%	105,56	22,0%
Total Derrama, IRS, TMDP e IMI	146,12	21,6%	156,40	25,4%	206,26	35,1%	239,40	39,7%	282,16	40,7%	285,79	45,79%	227,53	40,04%	226,01	47,02%
Total Receita do ano	671,57		615,75		586,94		603,21		693,08		624,17		563,72		480,72	

(*) - Peso destes impostos / Taxas no total da Receita Cobrada no ano

Receita IRS, Derrama e TMDP

DAI
 Para o ano 2011
 F. B.

DAI
 Para o ano 2011
 F. B.

DAI
 Para o ano 2011
 F. B.

Designação	2005						2006					
	Taxas		Valor(M€)		Peso (%)	Real	Taxas		Valor(M€)		Peso (%)	
	Real	Límite	Previsto	Cobrado			Real	Límite	Previsto	Cobrado		
Derrama	10% da colecta do IRC		80.853.950,00	78.580.182,87	11,7%		10% da colecta do IRC		78.000.000,00	81.223.509,17	13,2%	
Participação no IRS	-											
TMDP	-								5.000.000,00	178.555,84	0,0%	
Total Derrama, IRS e TMDP			80.853.950,00	78.580.182,87	11,7%				83.000.000,00	81.402.065,01	13,2%	
Total Receita do ano			814.634.451,57	671.566.882,46					896.937.698,74	615.750.229,55		

0,25%, da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao Município

Receita IRS, Derrama e TMDP

Designação	2007					2008				
	Taxas		Valor(M€)		Peso (%)	Taxas		Valor(M€)		Peso (%)
	Real	Limite	Previsto	Cobrado		Real	Limite	Previsto	Cobrado	
Derrama	10% da colecta do IRC		76.700.000,00	100.070.454,11	17,1%		1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC	90.000.000,00	78.522.247,83	13,0%
Participação no IRS			35.180.663,00	21.398.705,00	3,6%		até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial	60.682.917,00	60.735.201,00	10,1%
TMDP	0,25%, da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao Município		3.500.000,00	315.061,68	0,1%		0,25% da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao Município	263.000,00	359.122,32	0,1%
Total Derrama, IRS e TMDP			115.380.663,00	121.784.220,79	20,8%			150.945.917,00	139.616.571,15	23,1%
Total Receita do ano			831.747.511,80	586.836.911,51				594.426.218,97	603.208.687,98	

Receita IRS, Derrama e TMDP

Designação	2009				2010					
	Taxas		Valor(M€)		Taxas		Valor(M€)			
	Real	Limite	Previsto	Cobrado	Peso (*)	Real	Limite	Previsto (**)	Cobrado	Peso
Derrama	1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC		90.000.000,00	114.599.858,80	16,5%	1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC		90.000.000,00	113.947.354,00	18,3%
Participação no IRS	até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial		65.708.738,00	65.708.738,00	9,5%	até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial		65.708.738,00	66.382.294,00	10,6%
TMDP	0,25% da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao Município		378.000,00	341.949,27	0,0%	0,25% da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao Município		378.000,00	803.287,50	0,1%
Total Derrama, IRS e TMDP			156.086.738,00	180.650.546,07	26,1%			156.086.738,00	181.132.935,50	29,02%
Total Receita do ano			781.883.459,89	693.075.211,76				835.791.578,89	624.171.065,00	

Receita IRS, Derrama e TMDP

2011							
Designação	Taxas		Valor(M€)				
	Real	Limite	Previsto	Cobrado - 30/09	Peso a 30/09(*)	Previsão Final do ano (**)	Peso final do ano (*)
Derrama	1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC; 0,75 % para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 mil €.	1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC	80.000.000,00	52.763.616,95	8,5%	65.173.307,54	11,5%
Participação no IRS	até 5%, do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial		63.063.179,00	47.297.376,00	7,6%	62.255.745,00	11,0%
TMDP	0,25%, da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao Município		359.000,00	253.977,73	0,0%	321.013,14	0,1%
Total Derrama, IRS e TMDP			143.422.179,00	100.314.970,68	23,69%	127.750.065,68	22,48%
Total Receita do ano			981.708.943,63	423.413.407,03		568.222.452,88	



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
P R E S I D E N T E

ACTA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º nºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º nº 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião de Câmara de 26 de Outubro de 2011, as actas e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a acta em minuta:

Apreciação e aprovação das Actas nºs 80, 81, 82, 83 e 84

(Aprovadas por unanimidade)

Proposta n.º 582/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar ratificar o Despacho do Sr. Presidente que exclui as propostas de todos os concorrentes do Concurso Público com publicidade internacional para "Seleção de entidade gestora de fundo de investimento imobiliário fechado a constituir pelo Município de Lisboa" (Processo n.º 19/DMSC/DA/2011), nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS e 2Ind. e 1PCP), 1 voto contra (1CDS/PP) e 6 abstenções (6PPD/PSD))

Proposta n.º 583/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar ratificar o Despacho do Sr. Presidente do Procedimento de Ajuste Direto destinado à selecção de entidade gestora de fundo de investimento imobiliário fechado a constituir pelo Município de Lisboa, bem como as peças de procedimento, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 9 votos a favor (7PS e 2Ind.), 2 votos contra (1CDS/PP e 1PCP) e 6 abstenções (6PPD/PSD))



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
P R E S I D E N T E

Proposta n.º 588/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora M.ª João Mendes)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o percentual relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2012, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 15 votos a favor (7PS, 2Ind., 6PPD/PSD), 1 voto contra (PCP) e 1 abstenção (CDS/PP))

Proposta n.º 589/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora M.ª João Mendes)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o percentual relativo à derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, para vigorar no ano de 2012, nos termos da proposta;

(Aprovada ponto por ponto:

Ponto 1 – Aprovado por unanimidade

Ponto 2 – Aprovado por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind., 1PCP), 1 voto contra (CDS/PP) e 6 abstenções (PPD/PSD))

Proposta n.º 590/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora M.ª João Mendes)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), bem como das majorações e reduções, para vigorarem no ano de 2012, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind., 1PCP), 1 voto contra (CDS/PP) e 6 abstenções (PPD/PSD))



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
P R E S I D E N T E

Proposta n.º 619/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar ratificar o despacho do Senhor Presidente, através do qual aprove a aplicação do valor mensal como contrapartida pela cedência precária da loja sita na Rua D. Catarina, Lote 17 R/C, loja 12B, à Associação Recreativa de Moradores e Amigos do Bairro da Boavista, nos termos da proposta:

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu, *Paula Levy* Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Lisboa, 26 de Outubro de 2011

O Presidente

- António Costa -

PROPOSTA Nº 589/2011 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA QUE ESTE ÓRGÃO DELIBERE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA F) DO Nº 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O PERCENTUAL RELATIVO À DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS, PARA VIGORAR NO ANO DE 2012, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente: - Proposta nº 589/2011, esta sim sobre a derrama.

Sr.ª Vereadora Maria João Mendes.

A Sr.ª Vereadora Maria João Mendes: - Agora sim, sobre a derrama.

Relativamente ao preâmbulo inicial com a tipificação da conjuntura económica e também da redução significativa das receitas estruturais da Câmara ao longo dos últimos anos é, efectivamente mantém-se este preâmbulo e é aí que se insere, efectivamente esta proposta.

A proposta da Derrama que se apresenta é relativamente à Derrama para 2012, situa, relativamente à Derrama é preciso referir que é permitido aos municípios vier a definir uma taxa que até ao máximo de 1,5% sobre o lucro tributável para efeitos de IRC, quer nas empresas com volume de negócios acima de 150 mil euros, quer nas abaixo; a Câmara, aquilo que está aqui em termos de proposta, que se apresenta em termos de proposta aponta para a aplicação de uma taxa de um e meio por cento às empresas com volume de negócios acima de 150 mil euros e de uma 1 % às empresas com um volume de negócios abaixo de 150 mil euros, ou seja, aquilo que se designa habitualmente às pequenas e médias empresas. É preciso realçar que relativamente ao ano anterior, há aqui um pequeno acréscimo no que diz respeito às pequenas empresas e médias empresas, uma vez que a taxa que foi aplicada no ano anterior foi ponto zero setenta e cinco, mas isto no fundo resulta, efectivamente de mesmo com a redução apenas meio pró cento, isto é de um meio para um, consoante está aqui proposto, o município, esta redução, ou seja, este apoio em relação às pequenas e médias empresas representa uma redução estimada da receita de 2,7 milhões de euros. E como foi referido, o município defronta-se neste momento com um problema sério em termos de receita para, efectivamente poder prosseguir a sua actividade e daí que nós tenhamos feito esta pequena redução, mantendo ainda assim um apoio às

pequenas e médias empresas que representa nesta matéria de Derrama 2,7 milhões de euros.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Ruben de Carvalho.

O Sr. Vereador Ruben de Carvalho: - Muito obrigado Sr. Presidente. Como os Srs. Vereadores se recordarão a proposta o ano passado da fixação da taxa para as pequenas e médias empresas em 0,75% foi apresentada por nós e aceite pela Sr.^a Vereadora Maria João Mendes. Ora bem, nós lamentamos que foram nos apresentados alguns elementos sobre a questão da Derrama, alguns deles foram já ventilados e nomeadamente um que, obviamente nos preocupa a todos que é a brutal quebra entre 2010 e 2011 da Derrama, embora se mantenham aquelas situações misteriosas de há dois anos apareceram 30 milhões a mais, este ano infelizmente foram só 10 milhões, serão previsivelmente 10 milhões a mais, de facto, assim é muito difícil supor como é que as coisas se passam. Mas se há esta recusa por parte do Ministério das Finanças nos esclarecer sobre a situação, o mesmo não se passa com aquilo que acontece connosco, nós naturalmente sabemos o que é que recebemos e o que é que não recebemos e podemos fazer extrapolações sobre o que é receberíamos noutras circunstâncias. Ora, eu não creio e como a proposta não é acompanhada de nenhuma análise sobre o comportamento de portas a dentro do município da questão da Derrama, eu não acredito que a receita da Derrama de empresas com volume de negócio inferior a 150 mil euros seja alguma coisa de particularmente vultoso; de resto a própria Sr.^a Vereadora acaba de o confirmar de certa forma ao apresentar como exemplo a quebra de meio por cento, não em relação as de volume de negócios inferior a 170 mil, mas em relação às outras, como é natural, aí é que dói, aí é que o problema é complicado e a ideia que temos e o ano passado tivemos oportunidade de chamar atenção para essa, para as razões dessa nossa proposta, é que esta pequena diferença que nós introduzimos entre os 0,75 e o 1%, não tendo grandes, em nosso entender, mas digamos, não dispomos dos números para o poder afirmar em ciência certa, não tendo reflexos graves nas receitas da Câmara, correspondia a dois aspectos politicamente relevantes, era uma forma de manifestar apoio apesar de tudo ao tecido das pequenas e médias empresas cuja a importância todos nós reconhecemos, e por outro lado, politicamente ser também uma manifestação de estímulo à actividade económica.

Nas actuais circunstâncias é evidente que a situação é contraditória, porque depende do ponto de vista de que nos colocamos, se nos colocamos do ponto de vista da Câmara que vê as suas receitas diminuídas, é legítimo tentar aumentá-las, subindo 075 para um por pouco que isso seja; agora do ponto de vista do munícipe, é evidente que o ponto de vista é exactamente ao contrário, é numa situação de crise que a Câmara resolve aumentar 075 para 1, o que nós consideramos inconveniente do ponto de vista político, não nos parecendo que isso tenha custos absolutamente incomportáveis ou que possam pôr em causa questões fundamentais em relação à Câmara, donde se necessário, formalizando como proposta, mas penso que não será necessário; nós mantemos a nossa proposta de que a taxa de Derrama para as empresas com um volume de negócios inferior 150 mil euros, se mantenha nos 075%, motivo porque pedimos que a proposta, na sua parte deliberativa seja decomposta em duas partes, a taxa relativo às empresas com um volume de negócios inferior a 150 mil euros e a de, com volume superior.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador António Carlos Monteiro.

O Sr. Vereador António Carlos Monteiro: - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, como todos se recordarão, o PCP o ano passado reapresentou a proposta, que era sensivelmente equivalente aquela que o CDS tinha apresentado no ano anterior, tendo o CDS, como é evidente, reapresentado a sua mesma proposta de termos uma taxa reduzida para as micro e pequenas empresas, até 150 mil euros, chamar-lhes médias empresas já, enfim, estamos a falar de um apoio às micro e pequenas empresas. Nós sabemos que o próximo ano vai ser um ano que, em virtude do acordo que foi negociado entre o Governo e a chamada Troika em que vai haver, enfim, um peso da carga fiscal excessivo que resulta, aliás, desse mesmo acordo, desse compromisso que o Estado português tem que cumprir e que, evidentemente vai afectar a vida de todos os portugueses e também dos lisboetas. Ora, aquilo que parece difícil de compreender até face aos valores que estão em causa, é de que se a Sr.^a Vereadora for olhar para o seu orçamento vir aquilo que se gasta com a Direcção Municipal para as Actividades Económicas, se vir aquilo que são os apoios que são dados para a Lissolis, para aquilo que são os protocolos que entretanto foram sendo assinados com novas entidades, se for a ver, nós temos aí um valor que não será com toda a certeza inferior aquilo que a Sr.^a Vereadora diz que perde com esta receita, aliás, que perde com a fixação desta taxa. E portanto, eu com toda

a franqueza acho que é preferível que nesta altura difícil sobrevivam pequenas e médias empresas na cidade de Lisboa, e que o dinheiro fique do lado delas, do que venha para os cofres municipais, até tendo em atenção aquilo que a Sr.^a Vereadora acabou de dizer sobre essa mesma matéria. E portanto, como é evidente nós manteremos exactamente a mesma posição que tivemos o ano passado.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador João Navega.

O Sr. Vereador João Navega: - Muito bom dia a todos. Queria só perguntar a Dr.^a Maria João Mendes se porventura tem dados relativamente à percentagem, ao valor das taxas no fundo, que são aplicadas nos concelhos vizinhos? É só isso.

O Sr. Presidente: - Sr.^a Vereadora Helena Roseta.

A Sr.^a Vereadora Helena Roseta: - Sr. Presidente, eu tive ocasião já de conversar sobre esta matéria com a Vereadora Maria João, compreendo as razões que levam a Vereadora apresentar a proposta no que diz respeito à Derrama de um pequeno agravamento relativamente às pequenas e médias empresas, um agravamento de 075, para 1, sendo que o limite máximo é um e meio, isto tem um impacto, segundo a Sr.^a Vereadora nos diz de cerca de 1 milhão e meio de euros que ainda é relevante para a Câmara apesar de tudo, mas eu penso que há alguma contradição nesta proposta, é que válida do ponto de vista de salvaguardar os interesses da Câmara em matéria de recuperação de receitas, mas há alguma contradição disto com o discurso que nós temos andado a fazer no sentido de dizer que precisamos de apoiar as pequenas e médias empresas, porque elas são fundamentais para a cidade. E portanto, se isto tivesse o impacto que me falasse em muitos milhões de euros, eu tendia a dizer: dou prioridade à captação da receita e à estabilidade financeira do município; sendo este impacto que, apesar de tudo é relevante, não é um impacto desprezível e apesar de tudo também é uma previsão e não sabemos como é que isto vai correr, mas sendo este o impacto, eu penso que temos que ponderar bem o que é que é o valor prioritário se é a cobrança deste milhão e meio, ou dois milhões de euros, ou se é pelo o contrário o estímulo às pequenas e médias empresas. E portanto, deixava isto á consideração do Sr. Presidente e da Maioria.

O Sr. Presidente: - Sr.^a Vereadora Maria João Mendes.

A Sr.^a Vereadora Maria João Mendes: - Eu gostava de acrescentar aqui que: esta proposta aplica ainda os limites que estão definidos na legislação anterior, embora o Orçamento de Estado para 2012, que só será aplicado, cujas taxas reverterão no Orçamento, no nosso Orçamento da Câmara para 2013, prevê não só, não é manutenção, mas o agravamento de todos estes limites e prevê ainda, porque as empresas não pagam apenas a Derrama Municipal, pagam também a Derrama Estadual, e ao nível da Derrama Estadual, que no fundo é um complemento não só se criam novos escalões com limites, com agravamentos como o próprio escalão base é diminuído em termos de plafond e é aumentada a taxa. E Portanto, estamos aqui, o próprio a falar de um contexto efectivamente que é todo ele de agravamento e a Câmara mantém, efectivamente nós temos. Como eu disse muito recentemente, mas conseguimos obter já alguns dados relativamente á segmentação entre as empresas com um volume de negócios abaixo e acima dos 150 mil euros, e há evolução das mesmas nos últimos anos e conseguimos fazer um projecção e eu sei, por exemplo, que as empresas com um volume de negócios abaixo dos 150 mil euros representam 87% em termos de número de empresas, se bem que, efectivamente ao nível da Derrama, eu da minha Derrama de 71 milhões...claro, porque o lucro tributável médio são 17 mil e 500 euros nestas pequenas empresas, enquanto que nas grandes, efectivamente são acima de 300 mil euros é evidente, sendo que a receita depois é naturalmente inversa, isto é: eu tenho uma receita de 65 milhões para as empresas acima de 150 mil euros e de 5,4 milhões para as empresas abaixo de 150 mil euros; mas por isso mesmo estamos aqui a falar do efeito que, apesar de tudo é muito multiplicador, isto é: a redução de ponto zero dois cinco, é, apesar de tudo tem um impacto pequeno nestas empresas, ainda assim a Câmara mantém um diferencial, são 30% que, face aquilo que é o limite de um e meio por cento ao definir 1%, portanto, mantém uma redução de 30% em relação à taxa que é permitida, e efectivamente tem ainda assim uma redução de receita de 2,7 milhões, e eu penso que não podemos confundir as coisas, na realidade, é prioritário por exemplo, a actuação de uma Direcção Municipal de Economia e Inovação, porque é aqui que se estabelecem muitas das ligações, e muitas das acções que também permitem apoiar essas empresas, efectivamente dinamizar a actividade económica, e portanto, não se trata, trata-se de uma, efectivamente de uma actuação que é pensada, e que se reflecte certamente em benefícios, portanto o que estamos aqui a falar foi efectivamente, estamos

a falar ainda da manutenção do benefício em 30% para estas pequenas empresas, sendo que ao nível unitário na realidade se trata de um volume muito grande de empresas com um valor unitário bastante baixo, se tratam de ajustamentos em termos de valor específico bastante reduzidos.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador António Carlos Monteiro para uma segunda intervenção.

O Sr. Vereador António Carlos Monteiro: - Muito breve Sr. Presidente, é só para dizer à Sra. Vereadora Maria João Mendes que aquilo que acabou de dizer revela a sua pura lógica Socialista nesta matéria, é que acha que gasta melhor o dinheiro dos outros, do que os outros o gastam, o seu próprio dinheiro, e como é evidente é isso que levou o País à situação em que está, e o aumento da carga fiscal é o resultado exactamente dessa mesma lógica, e esta perspectiva sobre a questão da derrama parece-me óbvia.

O Sr. Presidente: - Muito bem, fico na dúvida se é lógica Socialista, ou falta de humildade da Sra. Vereadora, de achar que gasta melhor do que as outras pessoas, o dinheiro, eu levaria isto a dizer, é falta de humildade, mas em fim, se acha que é uma questão de Socialismo. Sr. Vereador João Navega.

O Sr. Vereador João Navega: - Não me responderam à minha questão, Dra. Maria João não sei se fez alguma análise, ou tem alguma perspectiva daquilo que representa a evolução da derrama, nos concelhos limítrofes.

O Sr. Presidente: - Sra. Vereadora Maria João Mendes.

A Sra. Vereadora Maria João Mendes: - Tem toda a razão, não lhe respondi, nós efectivamente fizemos uma análise comparativa nomeadamente o ano passado, quando estivemos a trabalhar toda esta temática das taxas e dos impostos, e o que se passa é que nos concelhos limítrofes temos efectivamente situações distintas, temos concelhos que têm taxas efectivamente com alguma redução, temos concelhos que têm as taxas máximas, por exemplo Oeiras tem redução, Cascais não tinha, Sintra, senão me engano tinha, num destes segmentos também, no das pequenas empresas tinha efectivamente alguma redução, mas eu não tenho de cabeça neste momento aqui os números, mas posso-vos facultar, em relação aquilo que foi, nós fizemos efectivamente um levantamento, aliás, temo-lo feito em relação a

todos os impostos e taxas habitualmente, mantemos efectivamente o ...(?), imperceptível...para saber como comportamos em relação aos ...(?).

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Pedro Santana Lopes.

O Sr. Vereador Pedro Santana Lopes: - Sr. Presidente, eu gostaria de saber se estaria disposto a considerar, ou não a valia dos argumentos que foram expostos, não de um modo muito desenvolvido, em relação ao aumento da derrama para as empresas de menor dimensão, compreendendo nós a necessidade de mais receitas para o município nomeadamente a mexida na taxa da derrama em relação às empresas com maior volume de negócios, pensamos que se justifica até eventualmente um reforço, está no máximo, neste caso, pode mexer, e não alterar em relação às micro, porque esse volume de negócios, Sra. Vereadora estamos a falar de micro e pequenas empresas, e portanto nós não pomos em causa a necessidade do município recorrer a mudanças nas taxas por força da difícil situação das receitas, mas pensamos que há talvez um caminho mais eficaz de conciliar esse desiderato com o da protecção e do reconhecimento da necessidade das micro e pequenas empresas manterem a sua actividade, diga?

(Diálogo fora do microfone)

O Sr. Vereador Pedro Santana Lopes (Cont.): - ...pronto, foi isso que eu disse, dos outros está na máxima, e portanto é difícil, mas tentar obter noutra...esta aqui é muito danosa, quer dizer, isto é curioso, pronto, há o poder a nível central, em que as Maiorias fazem um discurso, as Oposições fazem outro, contestam os impostos, depois ao Poder Local em que as posições são inversas, eu não quero cair nessa situação, portanto, nós compreendemos a necessidade de mudar, mas aqui em relação às micro e pequenas empresas num Distrito com tanta dificuldade de captação de investimento, num Distrito com esta realidade empresarial como é o nosso, eu perguntava à Sra. Vereadora das Finanças se não haverá outra maneira de facto de este milhão e meio que aqui projecta, ser compensado? Não vou entrar sequer noutras considerações, nem sobre a estrutura da Câmara, nem sobre os 700 mil euros de apoio ao cinema, que penso que também nalguns casos é importante, não vou entrar em nenhuma outras considerações, só achar que aqui este aumento em relação às micro e pequenas empresas não é bom para Lisboa, nem é bom para essas empresas pequenas.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Ruben de Carvalho.

O Sr. Vereador Ruben de Carvalho: - Sr. Presidente eu fiz aqui umas contas que conforme sabe não é propriamente o meu ...(?), mas, eu fiz aqui uma contas e se os 0.75 passarem para 1%, se os 0.75 passarem para 1% tendo em conta a receita que a Sra. Vereadora disse que essa área propôs para, proporcionou para este ano, que andou à volta de 5 milhões de euros, não é? Aumentamos 1/4, 25% não é? Aumentamos mais 0,25%, portanto aumentamos um quarto, isto significa que aumentamos cerca de um milhão de euros, não é? Ora bem, se o que é mais duvidoso, digamos, o plano de cobrança se mantiver, sobre o que basta descer a Rua do Ouro, ou subir a Rua da Madalena para verificar que duvido muito nessa área, consiga manter um Universo semelhante, portanto talvez nem esse milhão chegue, ora tenho impressão que é um quantitativo que justifica atender às observações que foram feitas por diversos Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente: - Muito bem, Sras. e Srs. Vereadores, eu acho que os argumentos são bastante claros, e também podemos fazer contas, e as contas são claras relativamente ao resultado da proposta, portanto eu acho que um bom princípio a adoptarmos relativamente a esta matéria era efectivamente o de manter inalteradas as taxas do ano passado relativamente a todos os impostos, além do mais porque o grau de incerteza do que, quanto à economia do próximo ano, torna tudo, todas as estimativas altamente falíveis, a minha convicção é que se confirmarem as previsões do Governo de uma recessão de 2.8 acrescido da brutal quebra de poder de compra que vai existir na cidade de Lisboa, que é uma cidade onde o peso de concentração de funcionários públicos é extremamente elevado, e funcionários públicos tendencialmente abrangidos pela área, pelo Universo de...ia dizer de sancionamentos mas não é, de restrição que vamos ter no próximo ano, eu acho que é muito improvável que a actividade económica gere uma base tributável que sustente qualquer de uma destes tipos de revisão, portanto eu acho que mais valia mantermos as taxas todas inalteradas, a única taxa que eu insisto que se devia aumentar é a taxa de direito de passagem, porque estamos abaixo de outros concelhos, estamos abaixo de outros concelhos e devíamos ir...Sra. Vereadora, eu não estou a falar desta que votámos sobre as telecomunicações, estou a falar sobre a Lisboa Gás, sobre a EDP, sobre essas todas onde estamos abaixo, portanto estamos a metade da taxa cobrada pelo município de Sintra, só para

dar um exemplo, é por isso que eles vão receber, já receberam 34 milhões de euros de dívida da Lisboa Gás, e nós ainda andamos aqui a ver se recebemos os 14 milhões, ou os 10 milhões que faltam para eles pagarem, bom, portanto, essa de facto devíamos aumentar porque de facto esses grandes operadores estão acima da crise, estão acima da crise, porque são sectores completamente protegidos, onde verdadeiramente não há concorrência nenhuma e portanto podem, e devem ser devidamente tributados, aqui acho que não ganhamos muito, além do mais é muito simples, a Sra. Vereadora basta fazermos contas ao que ouvimos aqui de todos os Srs. Vereadores, saber que há um coeficiente de depreciação da votação entre a Câmara e a Assembleia Municipal, para percebermos que estaríamos simplesmente a adiar, ou termos de voltar à Câmara para reaprovar uma proposta, então mais vale mantermos a proposta nos termos exactos do ano passado, e poupamos uma reunião de Câmara para alterar uma proposta que vai ser chumbada na Assembleia Municipal. Sra. Vereadora.

A Sra. Vereadora Maria João Mendes: - Eu só gostaria de acrescentar, para que não se pense essas coisas efectivamente até são trabalhadas...(imperceptível), o Sr. Vereador Ruben de Carvalho pode só fazer as contas, como ele diz de vez em quando, ou só, mas eu faço-as em permanência, e nós efectivamente quando fizemos a projecção disto, fizemos a projecção disto estudando e não só, as correntes, como estudando valores, é evidente que nas pequenas e médias empresas nós estimámos uma quebra de lucro tributável de 27%, e portanto tudo, ou seja estas coisas foram consideradas e quando avançámos com esta proposta, avançámo-la no sentido, na realidade de que é preciso manter apoio em relação às pequenas e médias empresas, mas que exactamente porque estamos a falar já de valores médios de lucro tributável, que são muito reduzidos, e de um volume de entidades que é muito elevado, no fundo, de um factor tipo, aquilo que nós habitualmente designamos de bilhete de identidade, isto é pouco multiplicado por muito, apesar de tudo, trás efectivamente o acréscimo de recita, embora para cada um deles seja pouco, e era isso que estava aqui subjacente, mas efectivamente avançamos de acordo com aquilo que o Sr. Presidente disse.

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Presidente: - Não, assim não é preciso.

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Vereador Ruben de Carvalho: - A proposta do Sr. Presidente é que fique na mesma, tem que ser objecto, apesar de tudo de uma proposta, certo?

O Sr. Presidente: - É, sim, a proposta é ter a redacção idêntica à aprovada o ano passado.

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Presidente: - É em vez de 1, 0,75.

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Presidente: - Em vez de ser 1, fica 0.75, e os outros com um e meio, pronto, estamos de acordo? Pronto, e não é preciso votar em 2 pontos, pode-se votar em conjunto, com esta alteração de redacção, estamos de acordo?

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Presidente: - O 0.75 e o 1 e meio?

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Presidente: - Mas porquê?

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Presidente: - Querem votar diferente? Está bem. Eu julguei que tínhamos feito, eu julgava que tínhamos estabelecido um bom senso que era manter as coisas iguais às do ano passado...

A Sra. Vereadora Helena Roseta: - A votação do ano passado...

O Sr. Presidente: - Bom, o PCP está a ter um efeito contagiante sobre o CDS/PP...

(Diálogos fora do microfone)

O Sr. Presidente: - Muito bem, onde isto já vai...vamos então votar separadamente. Primeiro a taxa 0.75 para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a, igual ou inferior a 150 mil euros, quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado por unanimidade.

Quem vota 1,5% sobre o lucro tributável sujeito...mais de 150 mil euros? Quem vota contra? Podem baixar. Quem se abstém? Podem baixar. Portanto foi aprovada também, agora, com os votos contra do CDS/PP, a abstenção do PPD/PSD, e o voto favorável dos restantes eleitos.

Declaração de voto do PPD/PSD, e do CDS/PP.

O Sr. Presidente pôs à votação a Proposta n.º 589/2011 ponto por ponto, a qual foi:

Ponto 1 – Aprovado por unanimidade

Ponto 2 – Aprovado por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind., 1PCP), 1 voto contra (CDS/PP) e 6 abstenções (PPD/PSD).